

---

**REGULAMENTO  
III CONCURSO FOTOGRÁFICO  
“Economia Criativa e Solidária”**

**ERRATA 002**

**No Regulamento do III Concurso Fotográfico, ONDE SE LÊ:**

5.10. Serão aceitas somente fotografias que estejam de acordo com o tema proposto. Apenas serão considerados participantes os candidatos cujas fotos sejam ENTREGUES até o dia **25 de novembro de 2019**, conforme disposto no item 4.1.

5.10.1. Não serão consideradas as inscrições entregues após a data limite da inscrição, dia **25 de novembro de 2019**, mesmo que postadas em data anterior.

**LEIA-SE:**

5.10. Serão aceitas somente fotografias que estejam de acordo com o tema proposto. Apenas serão considerados participantes os candidatos cujas fotos sejam ENTREGUES até o dia **02 de dezembro de 2019**, conforme disposto no item 4.1.

5.10.1. Não serão consideradas as inscrições entregues após a data limite da inscrição, dia **02 de dezembro de 2019**, mesmo que postadas em data anterior.



**Marcelo Silva Monteiro**  
Diretor Municipal de Turismo e Cultura